



LEI MUNICIPAL Nº1.149, de 25 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.270.000,00 (cinco milhões,duzentos e setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

2 – EXECUTIVO MUNICIPAL

2.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

13.392.0247.2.007 – PROMOÇÕES E REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E FOLCLÓRICAS.....R\$ 295.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.Físicas.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.... R\$ 280.000,00

2.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0000.3.005 – CONTRIBUIÇÃO DO MUNC.P/PASEP-R\$ 80.000,00

3.3.90.47 – Contribuição do Município para o PASEP.....R\$ 80.000,00

2.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

28.843.00003.007 – PAG. DA DÍVIDA COM O INSS.....R\$ 210.000,00

46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 210.000,00



2.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

12.306.0427.2.023 – AQUIS. DE MERENDA ESCOLAR.....R\$	250.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	250.000,00
12.361.0021.2.026 – MANUT.SECRET.EDUC S/DEPART..R\$	150.000,00
31.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil....R\$	150.000,00
12.361.0188.2.028 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL..R\$	200.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	200.000,00
12.361.0188.1.009 – AQUIS. MÓV. E UTENSÍLIOS.....R\$	620.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$	620.000,00
12.365.0021.2.050 – MANUT.CRECHE 40% FUNDEB.....R\$	30.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	30.000,00
12.365.0190.2.052 – MANUT.EDUC.INFAN.60% FUNDEB-R\$	70.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$	70.000,00

2.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.301.0021.2.059 – MAT. DAS AÇÕES DE SAÚDE.....R\$	500.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$	500.000,00
10.301.0428.2.060 – MAT. ATIVI. SAÚDE FAMILIAR.....R\$	640.000,00
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$	640.000,00
10.301.0486.2.064 – CONC.DE EXAMES MÉDICOS, OFTALM. E ODONTO INCLUSIVE CIRURGIAS.....R\$	120.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica....R\$	120.000,00
10.302.04282.069 – MAT.PRO.ASSIST.MÉD.SANITÁRIA.R\$	120.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	120.000,00



10.302.0428.2.071 - IMPLAÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE/SUS.....R\$	250.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica.....R\$	250.000,00
10.302.0431.1.016 - AQUIS. MED. P/FARM.BÁSICA.....R\$	60.000,00
3.3.90.32 - Mat. Distribuição Gratuita.....R\$	60.000,00
10.512.0448.1.019 - CONST.AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRIVADAS, FOSSAS E SUMIDOROS.....R\$	430.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$	430.000,00

2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.243.0483.2.083 - APOIO AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.....R\$	247.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$	80.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$	87.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoas Físicas.....R\$	80.000,00
08.244.0021.2.080 - MAT.SECRET.E S/DEPARTAMENTOS.R\$	15.000,00
3.3.90.14 - Diárias Civil..... R\$	15.000,00
08.244.0021.2.087 - APOIO AO PROGRAMA CRAS.....R\$	13.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$	13.000,00

2.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

15.451.0323.1.031 - CONST.E RECUP. CLAÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO NO MUNICÍPIO.....R\$	140.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$	140.000,00



15.452.0021.2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA.....R\$	800.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	300.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$	100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros-P.Física..... R\$	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica....R\$	300.000,00
15.452.0326.1.036 - CONSTRUÇ, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS..... R\$	30.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$	30.000,00
TOTAL GERAL.....R\$	5.270.000,00

Art. 2.º - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3.º - A presente Lei, entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

José Aauto Carvalho de Azevedo

Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM

Artur Flávio Lima de Carvalho

Secr. de Administração